



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Prefeitura Municipal de Pedro Canário		CNPJ 28.539.872/0001-41	
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA SÃO PAULO		C.E.P. 29970-000	
Bairro BOA VISTA	Município PEDRO CANÁRIO	Telefone 273764-3600	
Página na Internet https://www.pedrocanario.es.gov.br/		Endereço Eletrônico gabinete.prefeito@pedrocanario.es.gov.br	

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO		CNPJ 28.539.872/0001-41	
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA SÃO PAULO		C.E.P. 29970-000	
Bairro CENTRO	Município PEDRO CANÁRIO	Telefone 27 3764-3606	
Página na Internet https://www.pedrocanario.es.gov.br/		Endereço Eletrônico cultura@pedrocanario.es.gov.br	

Informações Bancárias

Banco Banestes	Agência 152	Nº Conta Corrente 37.290.202	CNPJ da Conta 28.539.872/0001-41
-------------------	----------------	---------------------------------	-------------------------------------

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal BRUNO TEOFILU ARAUJO		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Endereço Eletrônico [REDACTED]			
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Ana Kesia Silva Santos		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



4. Identificação do Objeto

Período de Execução	
Início	Término
DEZEMBRO 2023	JUNHO 2025

4.1 - Apresentação

A princípio, a pequena localidade de Morro Dantas, posteriormente conhecida como Morro da Escola, ficava praticamente isolada, sendo ligada apenas por uma trilha ao Rio Itaúnas. Daí, por via fluvial se estabelecia a conexão ao Povoado de Pai João, no município de Conceição da Barra.

No ano de 1942, chega à região a senhora Júlia Bonelar Dutra e instala uma pequena pensão e um comércio de cereais. Ainda neste ano, vindo de São Mateus, chega o senhor Pedro Canário Ribeiro, baiano, para administrar as terras herdadas pela família.

Em 1944 foi construída a estrada unindo Morro Dantas a Nanuque, passando pela Vila de Taquaras, então sede do distrito. Esta via trouxe maior movimento ao lugarejo na época e ainda hoje conserva o traçado original. Em 1948, outra estrada é aberta. Desta feita ligando Braço do Rio Preto a Morro Dantas. Na ocasião também foi construída uma ponte de madeira sobre o Rio Itaúnas. Em 23 de dezembro de 1983, Pedro Canário foi emancipado pela Lei nº 3.623 e tornou-se o 58º município do Estado do Espírito Santo. Teve seu primeiro processo eletivo em 16-12-84 e foi definitivamente instalado em 12-01-85.

Economicamente o município destaca-se na produção agrícola em cultura como mamão, abóbora, mandioca, pimenta do reino, laranja, maracujá entre outras. A pecuária de corte e leite também exercem grande influência. Também hoje continua se destacando em sua famosa festa Tabua Lascada, suas feiras gastronômicas, capoeira, danças, fotografias, artesanato, música, casa da cultura, e uma desapropriação da casa Pedro Canário Ribeiro onde será construindo museu.

Com uma população estimada em 26.575 pessoas e com extensão territorial 433,453 km² (IBGE,2021) vizinho dos municípios de Pinheiros, Montanha e Conceição da Barra, Pedro Canário se situa a 31 km de Norte-Leste de Pinheiros, a maior cidade nos arredores. Situado a 82 metros de altitude, de Pedro Canário tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 18° 18' 8" Sul, Longitude: 39° 57' 20" Oeste.

Pedro Canário é marcada por uma intensa e diversa atividade cultural, nos diversos segmentos artísticos.

Essa diversidade também pode ser encontrada nas expressões artísticas que influem na cadeia produtiva da cultura no município, que contam com bandas de musicais; artistas circenses; grupos de capoeira; artesãos; artistas visuais; coletivos de hip hop; espaços de dança, de música e de orquestra; coletivos de teatro; contadores de história; escritores e poetas; dentre outros.

Diante disso, de todo esse cenário cultural, compreendemos a extrema importância que o recurso proveniente do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo poderá proporcionar aos artistas e aos munícipes de Pedro Canário, que conta com o tripé necessário para qualquer gestão municipal de cultura: um órgão gestor de cultura, um Conselho Municipal de Políticas Culturais e um Fundo Municipal de Cultura.

A execução do recurso será realizada pelo Fundo de Cultura do Município, instituído pela Lei nº 1.161, de 21 de novembro de 2014, de Pedro Canário, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo (COMUNIC), considerando os objetivos gerais e específicos, a base legal, as ações, as etapas e as modalidades a seguir.

A elaboração deste Plano de Ação do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Espírito Santo, tem como objetivos gerais desenvolver e ampliar a participação do setor cultural na economia, valorizando e mantendo a identidade cultural local, e promover a economia criativa do município, levando em consideração a diversidade cultural e artística, com intensa oferta de atividades culturais do município.

O presente Plano de Ação foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pedro Canário na 1ª reunião ordinária do biênio 2022-2024, ocorrida no dia 01 de agosto, de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo a Lei 1.161/2014, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pedro Canário, serão contemplados pelo edital e os seguintes segmentos culturais: Música, Artesanato, Dança, Circo e Produção Literária.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/11/2023 16:16:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO TEOFILLO ARAUJO (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-5QDG99>